



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Administração e Finanças.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Secretária de Administração e Finanças

Nome: Juliane Aparecida Brocardo Kucher

E-mail administracao@ervalvelho.sc.gov.br

3. OBJETO:

O objeto deste documento de formalização de demanda é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP, ACEITO COMO FORMA DE PAGAMENTO EM APLICATIVOS DE DELIVERY, PARA USO DOS SERVIDORES, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.**

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A realização do presente Processo Licitatório decorre da necessidade em dar continuidade ao benefício já existente no Município, este tem por finalidade proporcionar aos servidores saúde e integridade, consequentemente garantindo maior capacidade laboral e melhor qualidade de vida. A contratação do serviço ora proposto garante a aplicação correta dos valores do benefício não permitindo o desvio de sua finalidade, o que poderia ocorrer caso fosse depositado em conta bancária de cada servidor. Além disso, ter uma empresa especializada para administrar, gerenciar, fazer a emissão e o fornecimento dos cartões, trata-se de uma medida estratégica por diversos fatores como: a agilidade, segurança, controle e redução de custos operacionais, além da transparência, visando otimizar a gestão dos benefícios e garantindo maior eficiência e segurança no processo. O cartão deverá ser aceito como meio de pagamento em todos os estabelecimentos que estiverem credenciados em todo território nacional e utilizado, exclusivamente, para compra de gêneros alimentícios. Esta contratação possibilita a otimização do serviço e oferece ao servidor liberdade de escolher e adquirir os produtos que verdadeiramente atendem suas necessidades.

5. DOS VALORES:

5.1 Valor inicial: aproximadamente R\$ 24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos) de créditos ao dia, sendo que serão disponibilizados aproximadamente 22 (vinte e dois) dias de vale alimentação/refeição por servidor/mês, referente aos dias trabalhados, excluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 104/2022, totalizando o valor aproximado de R\$ 545,60 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) por servidor/mês.

Quantidade de cartões estimado	Valor crédito/dia (por cartão/funcionário)	Valor crédito/mensal (por cartão/funcionário) estimado	Valor Total Mensal estimado	Valor Total Anual estimado (12 MESES)
220 unidades	R\$ 24,80*	R\$ 545,60	R\$ 120.032,00	R\$ 1.440.384,00

*Os valores do auxílio, de acordo com o art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 104/2022, serão reajustados sempre no mês de junho, assim que tiver sido divulgado o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

O número de cartões e valor poderão sofrer variações devido a contratação ou exoneração de funcionários.

6. DAS TAXAS:

Taxa de administração Município de Erval Velho/SC	Taxa MÁXIMA a ser cobrada ao Comerciante
0% (zero por cento)	5,00% (cinco por cento)

6.1 Fica estabelecido que a taxa máxima de administração para os estabelecimentos credenciados que a contratada poderá cobrar é de até 5,00% (cinco por cento).

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo para entrega dos cartões é de **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da solicitação de fornecimento e envio do cadastro inicial dos servidores.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os cartões deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, nesta cidade de Erval Velho/SC, CEP 89613-000.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria de Administração e Finanças – Juliane Aparecida Brocardo Kucher.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Jaciara Calai – Auxiliar Administrativa – Diretora de Recursos Humanos.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há

13. ANEXOS:

Não há.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Erval Velho, 25 de setembro de 2025.

JULIANE APARECIDA BROCARDO KUCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

E-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0**49) 3542.1222.
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina